

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 127/72

Aprovado em 1º/2/1972

Aprova-se a indicação de Anselmo Nakatani para Instrutor de Estatística II, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

PROCESSO CEE - N° 768/71

INTERESSADO - IMES DE SÃO CAETANO DO SUL.

ASSUNTO - Indicação - Anselmo Nakatani - Instrutor - Estatística II.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro WLADEMIR PEREIRA.

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, havia proposto Anselmo Nakatani, para professor regente de Estatística II. Fizemos o processo baixar em diligência para que nos fossem fornecidas informações complementares.

Agora, pelo ofício das fls. 254 e 255, a Direção da Faculdade presta esclarecimentos e solicita a admissão do sr. Anselmo Nakatani, como Instrutor.

Conclusão: Parecer favorável à admissão de Anselmo Nakatani, como Instrutor de Estatística II, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 5 de dezembro de 1971

Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO 3º GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Wlademir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros: Cons. Pe. Aldemar Moreira, Cons. Amélia A. Domingues de Castro, Cons. Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de G. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo.

São Paulo,                    de 1972

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente